

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 14

Brasília-DF, 05 de Abril de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 768, de 26 de outubro de 2006, publicada no DOU de 27 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso IV do art. 5º da Portaria n.º 11, de 18 de janeiro de 2005, publicado no DOU do dia 19 de janeiro de 2005, e de acordo com o processo nº 00190.006102/2007-23, resolve:

PORTARIA

Nº 404, de 05 de abril de 2007

Remover, a pedido, por permuta, o servidor LUIZ EDUARDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1483496, desta Controladoria-Geral da União para a Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 768, de 26 de outubro de 2006, publicada no DOU de 27 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso IV do art. 5º da Portaria n.º 11, de 18 de janeiro de 2005, publicado no DOU do dia 19 de janeiro de 2005, e de acordo com o processo nº 00190.006958/2007-07, resolve:

PORTARIA**Nº 405, de 05 de abril de 2007**

Remover, a pedido, por permuta, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES SALES, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 93732, da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco para esta Controladoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA**Nº 396, 03 de abril de 2007**

Conceder licença para capacitação à servidora MÁRCIA LOPES RODRIGUES DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6094527, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria na Área de Planejamento, Orçamento e Gestão – DEPOG da Secretaria Federal de Controle Interno, pelo período de 07 de maio a 04 de agosto de 2007, a fim de elaborar a monografia final de curso de pós-graduação lato sensu em “Direito Administrativo e Gestão Pública”, no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, em Brasília, conforme informações constantes no processo nº 00190.006027/2007-09.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA**Nº 403, 05 de abril de 2007**

Conceder licença para capacitação ao servidor REGIS XAVIER HOLANDA, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula SIAPE nº 1255772, Corregedor Setorial dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, pelo período de 10 de abril a 17 de maio de 2007, com vistas a frequentar o curso “Fundamentos de Direito Administrativo”, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, em Brasília, conforme informações constantes no processo nº 00190.005961/2007-03.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, com base no inciso I, Parágrafo único, art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, no § 2º do art. 27 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e conforme Decisão do Comitê de Seleção para Cursos de Pós-Graduação da Controladoria-Geral da União, resolve:

PORTARIA

Nº 388, 02 de abril de 2007

Autorizar, a partir de 02 de abril de 2007, o afastamento parcial da servidora LORENA PINHO MORBACH PAREDES WASSALLY, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1484399, em exercício na Coordenação-Geral de Contas do Governo da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, limitado a 16 horas semanais, para participação em aulas e atividades correlatas do curso de Mestrado em Ciências Contábeis, promovido pela Universidade de Brasília – UNB, com ônus limitado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - Substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24, inciso VI do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006 e pelo art. 11 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 138, 139 e 143, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 399, 04 de abril de 2007

Art. 1º. Designar **ANA PAULA ALENCAR MARINHO**, matrícula SIAPE nº 1537043, Analista de Finanças e Controle, e **PAULO CÉSAR MACEDO PESSOA**, matrícula SIAPE nº 144092, Auditor-Fiscal da Receita Federal, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília (DF), incumbida de apurar, sob rito sumário, possível abandono de cargo, atribuído a **FÁBIO RIBEIRO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6059895, lotado na Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Defesa, em vista da ausência ao serviço, de 29 de setembro de 2005 a 30 de março de 2007, perfazendo 541 (quinhentos e quarenta e um) dias corridos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 387, 02 de abril de 2007

Art. 1º Designar os servidores **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, CPF n.º **670.029.941-15** e seu substituto, **ALAMBIAN DE SOUZA MELLO**, CPF n.º **034.896.967-86**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 12/2007** firmado com a empresa **APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em apoio a organização e prestação de eventos para atender a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

VII – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações

administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

XI - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

XII - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Nº 406, 05 de abril de 2007

Art. 1º Designar os servidores, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN** CPF n.º **004.075.647-56** e sua substituta **SILVANA ALVES DA MATA RIBEIRO** CPF n.º **287.100.611-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de fornecimento e entrega do **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E DO DIÁRIO DE JUSTIÇA (DJ)**, contratados mediante a **INEXIGIBILIDADE n.º 02/2007** firmado com a empresa **IMPrensa NACIONAL.**, para Controladoria-Geral da União, durante o exercício de 2007.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.007968/2007-51
NOME	ANA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA	6092482
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DICIT/DI/SFC/CGU-PR
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PERÍODO(S) ENTRE	01/02/1974 a 31/12/1976 – SENISE IND. E COMÉRCIO LTDA 01/03/1977 a 13/05/1977 – CASÃO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LT
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 17/05/1978, sob Regime da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Regime Consolidação das Leis do Trabalho); - Averbar 1.138 dias (Um Mil, Cento e Trinta e Oito Dias) , Convertidos em 03 anos, 01 mês e 13 dias, conforme termos da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 14

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 05 de Abril de 2007.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos